



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 149/2015-2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 63, inciso VI e artigo 64, do Regimento Interno do CAU/MS,

**Considerando** o feriado nacional de 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira) e a decretação do ponto facultativo em todas as repartições públicas federais e nas repartições públicas estaduais e municipais, no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), em virtude do carnaval.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que no dia 27 e 28 de fevereiro de 2017, não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com suspensão de todos os serviços e atendimentos no referido período.

Art. 2º No dia 01 de março de 2017, o expediente terá início às 12h00min.

Art. 3º Ficam os funcionários do CAU/MS dispensados de comparecer ao trabalho nos dias mencionados no artigo 1º, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 21 de fevereiro de 2017.

**Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.